

Lei 126x

Autoriza aquisição de imóvel por doação onerosa
O Prefeito Municipal João Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação onerosa, mediante o pagamento de Cr\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), da S.A. Territorial e Agrícola Romaniópolis, e Amênia de Kichisaburo Iguchi, doador do prédio, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na rua contida por Rua Kichisaburo Iguchi e na qual se acha construído um prédio para uso escolar, construído às expensas do município, a saber: 3.027,75 metros quadrados de terra, constantes dos lotes 9, 10, 11-A, 12, 13 e 14, da quadra 10 da planta Vulmar Sousa, retificada, 1ª seção.

Art. 2º - O imóvel ora adquirido destina-se única e exclusivamente para fins de ensino, não podendo, em tempo algum, por qualquer motivo, ter sua finalidade desvirtuada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da verba própria do ensino, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 7 de Junho de 1954

H. Louis Baxmann
Prefeito Municipal